LEI N.º 10.381, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 8.446, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI:35612189893
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.09.12 10:48:29 -03'00'

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO:14260004808
Assinado de forma digital por FABIO NADAL PEDRO:14260004808
Dados: 2025.09.12 10:47:35 -03'00'

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil

Pág. 1/1 - Lei nº 10381/2025 - Recebido em 12/09/2025 11:35:44. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FABIO NADAL PEDRO

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AA5A-2860-0512-B388.

ICP Brasil